



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito



LEI Nº 883, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

**DÁ DENOMINAÇÃO AO RESIDENCIAL
LUIZ DE BARROS SILVA, SUAS RUAS E
AVENIDAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Residencial Luiz de Barros Silva composto com 206 (duzentas e seis) residências, platô B de Conjunto Geraldo Passos Lima.

Art. 2º - Ficam denominadas as demais ruas do Residencial conforme mapa (anexo único).

Art. 3º - Fica denominada Avenida Creuza Laurindo Maia, a avenida que inicia o acesso ao Residencial Luiz de Barros Silva até a Escola Municipal Mirta Correia Costa.

Art. 4º - Fica denominada Rua Lucas Daniel Lopes, a rua que inicia na intersecção da Avenida Creuza Laurindo Maia, passa na lateral da Rua Dr. Cícero Jorge Teixeira Cavalcante e da Rua Engenheiro Fernando Lima Medeiros até a Rua Professora Quitéria de Lima.

Art. 5º - Fica denominada Rua Dr. Cícero Jorge Teixeira Cavalcante, a rua que inicia na intersecção da Avenida Creuza Laurindo Maia até a Rua Lucas Daniel Lopes.

Art. 6º - Fica denominada Rua Engenheiro Fernando Lima Medeiros, a rua que inicia na intersecção da Travessa Bento de Barros até a Rua Lucas Daniel Lopes.

Art. 7º - Fica denominada Rua Professora Quitéria de Lima, a rua que inicia na intersecção da Rua Lucas Daniel Lopes, passa na lateral da Travessa Bento de Barros e finda na rua sem saída.

Art. 8º - Fica denominada Avenida Nair Soares de Albuquerque, a rua que inicia na intersecção da Rua Professora Quitéria de Lima e finda na Quadra AD do Conjunto Geraldo Passos Lima.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quebrangulo/AL, 23 de setembro de 2021.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

CNPJ: 12.241.675/0001 - 01

End.: Pça Dr Getúlio Vargas, 50 - Centro - 57750 - 000 - Quebrangulo - AL
E-mail: prefeitomarcelolima@quebrangulo.al.gov.br | Site: quebrangulo.al.gov.br
Telefone (82) 3288 - 1159